

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Motoniveladora, para atender as demandas da Secretaria de Interior.

1.1 Especificações e quantidades

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
	Motoniveladora nova ano/modelo novo 2023, zero km, com cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 178 HP turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 38 km/h, com velocidade de no mínimo 23 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960X610X22, em peça única sem soldas ou emendas, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 KN, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 280 litros, chave geral no	Unidade	2

sistema elétrico, painel com indicador de seta velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor LCD com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Rio Pardo. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante que é representante autorizado pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica quanto para comercializar o equipamento licitado. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante que é representante autorizado pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica quanto para comercializar o equipamento.

1.1.2 A empresa vencedora do certame deverá entregar o item do objeto conforme descrição constante na tabela acima.

1.1.3 A Secretaria competente deverá, antes da emissão do empenho, solicitar autorização da Secretaria de Fazenda.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de motoniveladoras se faz necessária em decorrência da demanda de serviços de manutenção de vias, considerando que o município possui mais de 2 mil

quilômetros de vias sem pavimentação, e que são estas máquinas que realizam o trabalho de ensaibramento das vias não pavimentadas no Município de Rio Pardo.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: A entrega deve ser realizada no prazo de 30 dia após o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

5.2.3 A entrega dos itens licitados deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.

5.2.4 O prazo de entrega do objeto licitado será em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação da secretaria competente, que se dará com o envio da nota de empenho à empresa vencedora.

5.2.5 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

5.2.6 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2.7 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.2.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, no seguinte endereço: Lourival de Sá Bastos, nº 78, Boa Vista.

5.4 Bens perecíveis:

- () Sim,
- (X) Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(x) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário

Matrícula: 21733

E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 60836

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento de cada compra será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal pela licitante vencedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado

Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: 45 dias.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
4.4.90.52.40.00.00	24027	24028
4.4.90.52.40.00.00	24049	24050

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.102.500,00.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-4892

Rio Pardo, 31 de julho de 2024

Antônio Augusto de Barros Bastos
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7963-2110-E956-C587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO AUGUSTO DE BARROS BASTOS (CPF 385.XXX.XXX-91) em 14/08/2024 09:14:07

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/7963-2110-E956-C587>